



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033 / 2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029 / 2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo o **PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS ATLETAS DE POMERODE DA MODALIDADE XADREZ, NO EVENTO TIMBÓ CHESS FESTIVAL UNDER 2400, NOS DIAS 06 A 08 DE FEVEREIRO DE 2026, NA CIDADE DE TIMBÓ/SC.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. O pagamento de taxa para os atletas da modalidade xadrez de Pomerode é essencial para cobrir despesas relacionadas à participação em competições e treinamentos especializados. Essas taxas ajudam a viabilizar a inscrição em eventos esportivos, promovendo a oportunidade dos atletas de competir, evoluir e representar com orgulho o município. Além disso, esse investimento incentiva a prática esportiva, o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas, o espírito de equipe e a busca por resultados de destaque. Dessa forma, a cobrança dessas taxas é uma forma de apoiar e fortalecer o esporte local, contribuindo para o crescimento dos atletas e para o fortalecimento da modalidade de xadrez em Pomerode.

3.2. A razão da escolha para o pagamento dessa taxa é garantir o acesso dos atletas no Evento Timbó Chess Festival Under 2400, nos dias 06 a 08 de Fevereiro de 2026, na cidade de Timbó/SC.

4. DA CONTRATADA

- **MARLON CRISTIANO RAHN 04432830956**
CNPJ n.º 43.469.346/0001-46
RUA FREDERICO SCHUMANN, 250, POMERANOS,
TIMBÓ-SC
CEP: 89.120-000

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 1 dia útil, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.





6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

406729 – MARLON CRISTIANO RAHN 04432830956				
Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Taxa de Inscrição	UNIDADE	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Nos locais de serviço.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 02 de Fevereiro de 2026.

IVANA BÜTTOW BARRIENTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

